
DECRETO Nº 29754 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Tomba provisoriamente o bem que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a Igreja dos Santos Anjos da Cruzada São Sebastião, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 300 - no Leblon.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2008 - 444º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 25.08.2008

Republ. em 09.09.2008